



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 3.011, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**TORNA FACULTATIVO O USO DOS
REGULAMENTOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NOVO HORIZONTE/SC.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica Municipal e na Medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 e;

Considerando que a Medida Provisória nº 1.167/2023, prorrogou o prazo para a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativo ao Município de Novo Horizonte/SC, quando da deflagração de Processos Licitatórios, adotar os regulamentos estabelecidos pelos Decretos Municipais nº 2.987/2023; Decreto nº 2.988/2023; Decreto nº 2.989/2023; Decreto nº 2.990/2023; Decreto nº 2.991/2023; Decreto nº 2.992/2023 e Decreto nº 2.993/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC
Em 26 de maio de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda